



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contrata o de solu o. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu o proposta, em observ ncia  s normas vigentes na Lei de Licita es n  14.133/2021.

### 1 – DO OBJETO

O objeto deste Estudo T cnico Preliminar constitui na contrata o de empresa para fornecimento de Produtos Asf lticos, para atender as demandas do Munic pio de Itaituba-PA, que atender  as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo per odo de 12 meses. Os produtos ser o disponibilizados no p tio da empresa contratada e retirados pela contratante.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISI O

A cidade de Itaituba est  em franco desenvolvimento econ mico e urbano e tem crescido muito nos  ltimos anos, mais como em anos anteriores, esse crescimento foi desordenado e sem nenhuma estrutura o urbana, como; saneamento, drenagem e pavimenta o urbana. A pavimenta o asf ltica existente hoje, ainda n o abrange todas as vias da sede e ou dos distritos. Na sede do munic pio hoje, existe 470 (quatrocentos e sessenta) km de vias urbanas e dessas vias, somente 330 (trezentos trinta) km (aproximadamente) tem pavimenta o asf ltica que, como toda pavimenta o tem sua vida  til, 25% (vinte e cinco por cento) da pavimenta o existente, j  necessitam de recapeamento asf ltico.

---

Rod. Transamaz nica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Par .

  
**Euclides Alvez da Costa Filho**  
Decreto Municipal n  0119/2023  
Secret rio Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



Portanto precisamos executar as obras do planejamento anual de pavimentação urbana em novas vias na sede, incluindo a sede dos distritos de Campo Verde, Moraes Almeida Barreiras e Miritituba, bem como recapeamento de diversas vias urbanas na sede e nos distritos que já não suportam mais tapa buraco.

Bairros e distritos que serão contemplados com pavimentação asfáltica:

<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
01	JARDIM AEROPORTO	3,00
02	VITORIA REGIA	3,00
03	SOL NASCENTE	3,00
04	MARIA MAGDALENA	2,00
05	PIRACANÃ	3,00
06	VALE DO TAPAJOS	4,00
07	VALMILANDIA	2,00
08	SÃO FRANCISCO	3,00
09	FLORESTA	2,00
10	NOVA ITAITUBA	3,00
11	SÃO TOMÉ	3,00
12	JARDIM DAS ARARAS	2,00
13	VIVA ITAITUBA	1,00
14	JARDIM AMERICA	2,00
15	CAMPO VERDE	4,00
16	MORAES DE ALMEIDA	8,00
17	MIRITITUBA	1200
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>60,00</b>
<b>RECAPEAMENTO ASFALTICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
01	JARDIM AMERICA I e II	7,000
02	BOM REMEDIO	6,00
03	BELA VISTA	8,00
04	JARDIM AEROPORTO (WF)	7,00
06	FLORESTA	3,00
07	MIRITITUBA	3,00
08	JARDIM DAS ARARAS	6,00
09	PERPETUO SOCORRO	2,00

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
**Euclides Alvez da Costa** *(Rubrica)*  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



10	LIBERDADE	4,00
11	SANTO ANTONIO	5,00
12	ESTRADA DO BIS	3,00
		<b>56,00</b>

No asfaltamento de novas vias usa-se o asfalto diluído (CM-30) para imprimação da base para evitar que a umidade da base venha a danificar a camada asfáltica e também servir de ligação da base com o CBUQ, que é feito com o CAP 50/70. Já no recapeamento de pavimento asfáltico, usa-se a emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR 2C) que serve para ligar o pavimento existente ao recapeamento.

Desta forma justifica-se a aquisição dos produtos solicitados no documento de Formalização de Demanda em anexo para atender o planejamento anual da secretaria de infraestrutura na área de pavimentação urbana da sede e dos distritos para o período de 12 meses.

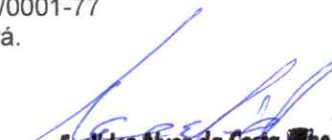
### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
**Euclides Alves da Costa Filho**  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município - LOA para 2024 e planilha com as quantidades solicitadas, de acordo com o levantamento da secretaria e encaminhada à Secretaria de Planejamento, que estima o consumo dos itens, embasadas nas estimadas do consumo anterior e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

##### **4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.451.0502.1.049 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos na Sede e Distritos Municipais

**FINALIDADE- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**RECURSO: PRÓPRIO**

15.451.0502.1.050 – Recuperação e Recapeamento Asfáltico de Vias Publicas

**FINALIDADE- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**RECURSO: PRÓPRIO**

##### **4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

Segue a planilha com quantitativo, conforme ANEXO I.

#### **5– LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Segue relatórios em anexo.

**Obs:** Pesquisa de preço realizada pelo Diretor, José Alcir Oliveira da Silva, Diretoria de Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



José Alcyr Oliveira da Silva

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de R\$ **29.625.804,50** (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, conforme demonstrativo no ANEXO I.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A secretaria supracitada, necessita ocasionalmente dos materiais de acordo com a necessidade semanal ou mensal, desta forma, fica inviável requerer de forma total, mais sim parcialmente em 12 (doze) parcelas ou mais, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês ou semanal, conforme a necessidade da secretaria.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

Euclides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

### **9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

### **10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

### **13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**


A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas desta secretaria e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender a demanda da secretaria e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

  
Euclydes Alves da Costa Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. Mun. nº 0119/2023

**ANEXO I**



ITEM	PAINEL DE PREÇOS E PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	CATMAT	UND	DOTAÇÃO		VALOR MEDIANA	VALOR TOTAL
				1.049	1.050		
1	CAP 50/70 - Cimento Asfáltico de Petróleo	377922	TON	2100	1900	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800.000,00
2	CM-30 - Asfalto Diluido	377921	TON	230	220	R\$ 7.000,01	R\$ 3.150.004,50
3	RR-2C - Emulsão Asfáltica	PCP	TON	220	200	R\$ 3.990,00	R\$ 1.675.800,00
							<b>R\$ 29.625.804,50</b>

*[Handwritten Signature]*  
**Fuclides Avez da Costa Neto**  
 Decreto Municipal nº 0119/2023  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

